



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 105/2020

QUINTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa GMR CENTRO MÉDICO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro e a empresa **GMR CENTRO MÉDICO LTDA**, com sede na Travessa Salomão Ibrahim, nº 41, bairro Centro, Mariana/MG, inscrita no CNPJ nº 23.907.923/0001-27, neste ato representado pelo sócio Gustavo Quintão e Silva Marchetti, portador do CPF nº 084.512.286-07, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2020, originário da **ARP nº 030/2019**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PRC 026/2019 - Pregão PRG 017/2019 - Registro de Preço SRP 015/2019**, têm justos e acertados entre si, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS DE REFRAÇÃO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a partir de 30/06/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo ser rescindido, a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, por razões de interesse público, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, sem que caiba qualquer forma de ressarcimento ou indenização de qualquer espécie.

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 28 de junho de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício

Jonathan Chaves Silva
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Gustavo Quintão e Silva Marchetti
GMR Centro Médico Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Saúde

Prazo

CI - Comunicação Interna

Nº 536

Ano: 2023

De: Secretaria de Saúde – SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE

Para: Secretaria de CONTROLADORIA GERAL

Assunto: RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Mariana, 27 de junho de 2023.

Prezados,

Solicito a renovação do Contrato nº 105/2020 em favor da empresa: GMR Centro Médico LTDA, por 12 MESES.

JUSTIFICATIVA: Trata-se da contratação Empresa Especializada na prestação de serviço de Exames Oftalmológicos de Refração, sendo imprescindível sua renovação uma vez que com os exames oculares detectam problemas como Astigmatismo, Presbiopia, Hipermetropia, Miopia e define o grau da lente, é importante que o paciente faça exames regulares para garantir a saúde dos olhos.

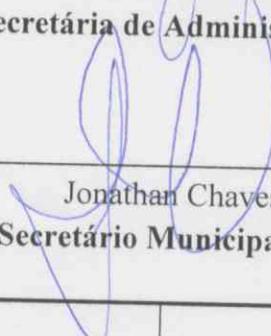
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07 01 10.302.0024.2.415 3.3.90.39 1600 - Ficha: 191
07 01 10.302.0024.2.415 3.3.90.39 1708 - Ficha: 193

Desde já agradeço. Sem mais para o momento, despeço com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Allana Drumond Armond
Subsecretária de Administração da Saúde

Ciente e de acordo,


Jonathan Chaves Silva
Secretário Municipal de Saúde


Karibe Ferreira Magalhães
Coordenador de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG

Local de entrega: Compan

Assinatura: Magdo Reis

Recebido em: 28/06/2023

Nome completo/ Carimbo: _____